



O cenário atual das edificações do centro histórico de São Luís: O Solar Barão de Grajaú, antigo museu de arte sacra¹

Ingrid Rayssa do Santos Moreira²
Maria Paula Fernandes Velten Pereira³
Claudemir Gomes de Santana⁴

RESUMO: O Centro Histórico de São Luís possui muitas edificações tombadas com valor histórico. O presente artigo tem como objetivo compreender acerca do Solar Barão de Grajaú e analisar o estado atual da edificação e as ações empregadas para a conservação e preservação desta no Centro Histórico de São Luís, e como essas medidas influenciam o desenvolvimento do turismo da cidade.

PALAVRAS-CHAVE: Solar Barão de Grajaú; Conservação; Preservação; Turismo.

INTRODUÇÃO

As edificações no centro Histórico são consideradas patrimônio histórico e cultural. Logo, para entender do que se trata um patrimônio, Pelegrini (2006) em seu artigo "*Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental*", fala que "*as noções de patrimônio cultural se mantêm vinculadas às de lembrança e de memória*", deixando claro que "*os bens culturais são preservados em função de manter a identidade cultural*".

O solar Barão de Grajaú, objeto de estudo do presente artigo, é um exemplo de edificação que mantêm a identidade cultural. De acordo com o livro "*São Luís ilha do Maranhão – Alcântara*", o solar foi tombado pela UNESCO. Foi também, por anos, o local onde o museu de Arte Sacra funcionou em conjunto com o Museu Histórico e Artístico do Maranhão.

¹Artigo previamente apresentado para a disciplina de "Direito Urbanístico e Ambiental", da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.

²Graduandas em Arquitetura e Urbanismo na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.

³Professor, mestre, doutor e orientador.

⁴Professor, mestre, doutor e orientador.

Tendo como um dos objetivos do estudo o conhecimento acerca do solar construído na segunda metade do século XIX, analisou-se, a princípio, a declaração de Andrès sobre os solares no artigo “*Reabilitação do Centro Histórico de São Luís: análise crítica do programa de preservação e revitalização do centro histórico de São Luís/PPRCHSL, sob o enfoque da conservação urbana integrada*”, sendo percebível que os solares pertenciam às classes mais ricas da cidade – dessa forma é possível conhecer como a alta classe convivia na época.

É notório que com o tempo os edifícios começam a se deteriorar devido às intempéries do decorrer dos anos e da ação de agentes biológicos, deste modo é necessária a avaliação desses espaços para manter a identidade histórica preservada. Sendo assim, neste artigo será abordado de que maneira é possível melhorar os problemas identificados tendo em vista a necessidade de manter a história do local.

Para essa análise Castriota (2007) fala de três modelos para a manutenção em “*Intervenções sobre o Patrimônio Urbano: modelos e perspectivas*”, que são: preservação, conservação e reabilitação, modelos estes que representam três diferentes posturas em relação ao patrimônio.

Assim sendo, o presente artigo realizou um estudo dos modelos relacionados ao patrimônio e buscou indicar quais se enquadram na situação do solar e como esses modelos poderiam ser empregados.

Dentro da perspectiva de manter uma identidade cultural e histórica de uma edificação tombada, é necessário tomar algumas medidas legais. No artigo “*O Estatuto da Cidade e os instrumentos de política urbana para proteção do patrimônio histórico: outorga onerosa e transferência do direito de construir*”, compreende-se algumas dessas medidas quando se é proprietário de uma edificação tombada. Vê-se que a pesquisa mostra a capacidade “*de preservar tanto a sua história (do edifício) quanto desenvolver alternativas sustentáveis de desenvolvimento para as futuras gerações, criando alternativas legais*” (SANTIN; MARANGON, 2008).

Assim, entende-se a importância de seguir as normas legais não apenas para a história do local, mas também ao titular e para outras pessoas, que se interessam na história. O que deixa claro que uma ação de intervenção

não é algo fácil de realizar.

Diante o exposto, o presente estudo visa melhorar a compreensão das medidas legais tangentes à preservação e conservação da edificação e, ao final, relacioná-las com o turismo existente no Centro Histórico de São Luís, tendo como premissa o entendimento de um turismo cultural baseado no desenvolvimento da região turística – caracterizando na própria conservação do local.

1 Histórico do Solar Barão de Grajaú

O solar do Barão de Grajaú foi construído na segunda metade do século XIX, encontra-se na Rua São João, nº 500, também chamada de Rua 13 de Maio. Possui dois pavimentos e um mirante, tem implantação em "L", com telhado terminado em beiral. Na parte interior as suas características transmitem equilíbrio e sobriedade e os vãos de seu compartimento em diagonal, ainda de acordo com o manuscrito encontrado no museu.

Segundo Lopes, em *“São Luís ilha do Maranhão – Alcântara”* (LOPES, 2008), a fachada é em estilo Pombalino e recoberta por um tapete de azulejos estampilhados sem padrão específico, sendo a única ocorrência destes na cidade.

O solar foi local de diferentes usos, a princípio foi residência do Barão de Grajaú e sua esposa, sendo cenário de uma história conhecida até os dias atuais. A história consta que a senhora Ana Rosa Ferreira Vale Ribeiro, mais conhecida como Baronesa de Grajaú, título vindo de seu marido Doutor Carlos Fernando Ribeiro, o Barão de Grajaú, foi pivô de um acontecimento que teve grande repercussão na cidade de São Luís nos meados de 1800.

Ana Rosa fora acusada de assassinar um menino – de nome Inocêncio e que era seu escravo – por maus tratos. O seu marido era descendente de políticos prestigiosos e tornou-se um dos líderes do partido liberal e vice-presidente da Província do Maranhão, sendo em 1884 agraciado pelo título de Barão de Grajaú. Este fato está contido em um manuscrito no Museu Histórico e Artístico do Maranhão.

Essa história ocorrida na antiga São Luís fascinou Josué Montello,

tanto que a incluiu em seu livro “*Os Tambores de São Luís*”, que tem como personagem principal o escravo Damião, que buscou justiça neste caso, mas não foi bem-sucedido, pois naquela época os brancos e ricos dominavam as leis.

Dr. Carlos Fernando Ribeiro foi médico, bacharel em Direito e político. Chefe do Partido Liberal e, posteriormente, vice-presidente da Província do Maranhão (entre os anos de 1878 e 1889), recebendo o título de Barão de Grajaú no ano de 1884. Mas entrou para a história local por ser esposo de Anna Rosa Vianna Ribeiro (grãda da época), então Baronesa de Grajaú, que foi processada por matar, por maus-tratos, um menino negro (Inocência, na época, com oito anos de idade).” (COSTA, 2015, p. 2016).

[...] “A população divulga que a própria Baronesa tenha mandado pintar cada azulejo da fachada frontal da residência com uma flor vermelha, que seria a flor preferida do promotor Celso Magalhães, que, segundo consta, trazia na botoeira do paletó uma flor vermelha lágrima-de-sangue. Uma forma de se vingar do vexame; pois, em São Luís, por muito tempo a flor foi chamada de “Flor do Celso”. O modelo, entretanto, pode ser encontrado em outros casarões. (COSTA, 2015, p. 2016).

Considerando que a Baronesa exercia um cargo de destaque na cidade, a casa da senhora provavelmente mostrava esteticamente sua condição social, até mesmo por tratar-se de um solar.

A respeito dos solares, Andrès fala que:

Os solares são sobrados residenciais erguidos pelas classes abastadas do século XVIII, suntuosidade e apuro no acabamento, apresentando portais em pedra, algumas de feições neoclássicas com frontões triangulares, balcões sinuosos sacadas em cantaria de lioz, e os guarda-corpos em gradis de ferro forjado ou fundido. Internamente, no pavimento térreo, um grane vestibulo com piso geralmente decorado com uma combinação de seixos de rio e lajes de lioz, dá acesso a escada principal que conduz aos pavimentos superiores, onde a família habitava, pois o térreo era destinado a abrigo de carruagens e dependências de serviço. (ANDRÈS, 2006, p. 76, 77)

De acordo com a declaração de Andrès acerca dos solares, percebe-se que estes pertenciam às classes mais ricas da cidade.

Em 1987, o solar foi adquirido pela Secretaria de Estado da Cultura, da Arquidiocese de São Luís. Por um tempo funcionou como reitoria da Universidade Federal do Maranhão até ser adquirido pelo governo do Estado, abrigando a coleção de Arte Sacra do Museu Histórico e Artístico do Maranhão. Mas, observa-se por fotos antigas que o solar também abrigou o Seminário

Santo Antônio.

O solar é tombado estadual pela UNESCO e passou por algumas alterações como a substituição de algumas estruturas devido às condições de preservação das mesmas, e também das maçanetas de cristal das esquadrias internas (LOPES, 2008).

Atualmente o espaço está em conjunto com o Museu Histórico e Artístico do Maranhão, encontrando-se fechado para reforma, e a coleção de arte sacra passou a funcionar na Igreja da Sé.

2 Levantamento acerca da edificação

O Solar é uma edificação de notável mérito arquitetônico, como fala Brasil (1979), revestido de antigos azulejos diferentes dos demais, apresentando ramalhetes de rosas. Além disso, *“as janelas superiores são em caixilhos e veneziana, a porta principal apresenta pontas de cravo, cancela de madeira e uma sala avarandada”* (COSTA, 2014). *“O solar contém vãos em arco curvo emoldurados em cantaria, também o balcão sacado e corrido do segundo pavimento, que é guarnecido pelo tradicional gradil de ferro”*. (BRASIL, 1979, p. 52)

De acordo com Flávio Menezes da Costa, no livro *“Moradas e memórias”*, é possível compreender mais acerca do Solar. Dessa forma, tem-se que o Solar é:

sobrado que recebeu o status de “solar”. Foi construído no século XIX, em forma de L, com dois pavimentos, beiral e azulejos de diferentes. Possui vãos em arco curvo, emoldurados em cantaria, com o balcão sacado e corrido do segundo pavimento, que é guarnecido pelo tradicional gradil de ferro. Em algumas salas, o piso de madeira era coberto de tapetes e a parte superior, diferente da maioria dos sobrados ludovicenses, era uma réplica do térreo. As janelas continuam as mesmas: em caixilho e veneziana, a porta principal apresenta pontas de cravo, cancela de madeira e uma sala avarandada (2015, p. 215).

Ainda para Costa (2015), tem-se que o solar foi:

[...] construído na segunda metade do século XIX, tendo servido de residência do Barão de Grajaú, o Dr. Carlos Fernando Ribeiro. Em

1956, por iniciativa de Dom José Delgado, tornou-se a primeira instituição museológica do Estado (Museu Pio XII – Museu de Artes Sacras – MAS). Também abrigou o Seminário Santo Antônio e a Fundação Universidade do Maranhão (que deu origem à Universidade Federal do Maranhão – UFMA). Em 1987, o Governo adquiriu o prédio e implantou o Museu de Arte Sacra, até 2014. (2015, p. 216).

Figura 01: Solar em 2014



Fonte: COSTA, 2015

Figura 02: Azulejo predominante no Solar



Fonte: COSTA, 2015

Tem-se ainda que, o Solar, de acordo com o livro “*Monumentos*

históricos do Maranhão”, foi adquirido pela Arquidiocese do Maranhão em 1956 e ocupado pelo Museu Pio XII. Já em 1986 o prédio foi alugado pelo Ministério da Cultura e em seguida comprado pelo Governo do Estado do Maranhão em convênio com a Companhia Vale do Rio Doce a fim de restaurá-lo e instalar ali o Museu de Arte Sacra e o Atelier de Restauração de Bens Móveis. (BRASIL, 1979, p.37).

A partir do livro “*Museu Histórico e Artístico do Maranhão*” é possível, mais uma vez, constatar as informações acerca do Solar:

O museu foi instituído através de acordo firmado entre a Companhia Vale do Rio Doce e o Governo do Estado do Maranhão. É importante destacar que o prédio escolhido para sediar o MAS deve ser compreendido como um “espaço histórico”, uma vez que alguns acontecimentos relevantes no cenário urbano de São Luís se desenrolaram naquela estrutura física. Por isso, ao lançarmos um olhar perante este artigo imóvel, devemos considerar os diferentes usos, apropriações e, mesmo intervenções, em diferentes épocas, realizadas por moradores e instituições que ali estiveram. Assim, anterior a apresentação do acervo que o MAS mantém sob guarda é necessário conhecer um pouco mais da historicidade que o prédio remete. (2014, p. 38).

[...]estima-se que a construção do prédio ocorreu na segunda metade do século XIX por autoria desconhecida. Seu primeiro proprietário foi, também, seu morador mais ilustre, o alcantareense Carlos Fernando Ribeiro. Segundo informações levantadas por Jerônimo de Viveiros, na Revista de Geografia e História, publicada em 1930, Carlos Fernando Ribeiro nasceu em 30 de outubro de 1830 e fundou o mais importante engenho de açúcar da província, o “Engenho Girijó. (2014, p. 38).

O estado de conservação pode ser analisado em comparação o estado atual da edificação com fotos antigas, vê-se que a fachada está descascando e possui vidros quebrados.

Os azulejos da parte inferior da fachada já não existem. Embora não esteja aparente na imagem, a edificação apresenta surgimento de vegetação em seu telhado, o mesmo também se apresenta desgastado e em algumas partes pode-se ver nitidamente que estão quebrados.

Figura 03: Solar em Maio de 2017



Fonte: Arquivo pessoal

3 Teorias para a compreensão da conservação do Solar Barão de Grajaú

O Centro Histórico é constituído por edificações que passaram por movimentos e estilos que são muito bem ilustrados em suas características arquitetônicas. Com a relevância dessa identidade, são chamados de patrimônio histórico, pois é um meio onde se estimula a memória das pessoas. Segundo Choay (2006, p. 11, 12) a expressão patrimônio histórico designa um bem destinado ao usufruto da comunidade. Para ela como categoria exemplar, que se relaciona mais diretamente com a vida de todos, é o patrimônio histórico representado pelas edificações.

Os casarões do Centro Histórico dão a importância de se manter a arquitetura de um estilo que predominou no passado. Ao pesquisar sobre as épocas e estilos, vê-se a necessidade de compreensão do porquê de tais monumentos manterem suas características, tendo em vista que tais características trazem algo à lembrança, tudo aquilo que foi edificado por uma comunidade de indivíduos para rememorar ou fazer que outras gerações de pessoas rememorem acontecimentos, sacrifícios ou crenças, comenta Choay (2006, p. 18).

A respeito de monumentos históricos, as noções e as suas práticas de conservação tiveram início na Europa, indicado pela primeira Conferência Internacional para a Conservação dos Monumentos históricos que aconteceu

em Atenas em 1931, com a participação apenas de europeus. Com o passar do tempo e com o acontecimento de outras conferências o assunto foi difundido em outros países.

A restauração é um termo também utilizado ao falar de conservação. Segundo Boito (2008, p. 46) só se é uma restauração quando a operação se intromete de fato na obra, já a conservação trata apenas de uma ação de proteção das obras contra a ação corrompedora do tempo. Por meio desta declaração, nota-se que embora tenha uma ligação entre conservação e restauração, há diferença entre os dois termos.

A restauração não era vista como um meio para reconstituir uma obra ao seu estado anterior, afim de preservar a memória, e sim para satisfazer as necessidades da época, com isso teve uma evolução lenta. No seu processo de amadurecimento surgiram algumas teorias, como o respeito pela matéria original e o mínimo de intervenção possível. A ideia dita que era impossível restabelecer a obra como seu estado anterior e que o restauro era a maior destruição que uma edificação poderia sofrer. Com as edificações bem conservadas não haveria a necessidade de restauração, tal teoria era defendida por Ruskin (2008).

Diante das teorias de reversibilidade e distinguibilidade, tem-se que a primeira diz respeito a uma intervenção que torna possível que a obra possa futuramente sofrer outras intervenções, enquanto a distinguibilidade deixa clara a distinção entre a obra original da intervenção com a intenção de não levar o observador ao engano. O defensor de tais ideias era Brandi (2004, p. 47 e 48), quando este diz:

O primeiro é que a integração deverá ser sempre e facilmente reconhecível; mas sem que por isto se venha a infringir a própria unidade que se visa a reconstruir. [...] O terceiro princípio se refere ao futuro: ou seja, prescreve que qualquer intervenção de restauro não torne impossível, mas, antes, facilite as eventuais intervenções futuras. (2004, p. 47 e 48).

Outro nome conhecido no meio da restauração é Viollet-le-Duc (2005). Este mostra-nos o risco de reconstituir por total a obra, embora procurasse ter o conhecimento aprofundado por meios de documentos sobre a obra pela qual trabalhava. O restaurador por vezes não reconstituía o estado

original e sim idealizava o projeto. Dessa forma, seu processo de restauro ficou mais conhecido como restauração estilística.

As teorias supracitadas servem de parâmetro para as intervenções atuais adequando-se ao contexto local. Embora tenham sido desenvolvidas entre os séculos XIX e XX, estas, ao longo do tempo, tomaram formas para a sua atualização, e desta forma continuam a ter um propósito e orientam projetos de conservação e restauração nos dias atuais.

Outros fatores que norteiam as restaurações atuais são as cartas patrimoniais, documentos com princípios e diretrizes indispensáveis para realização de intervenções. Dentre as mais conhecidas, está carta de Atenas 1931, que manifesta importantes ideias para a preservação do patrimônio. E a carta de Veneza de 1964 realizada no II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, que reexamina e aprofunda os princípios da carta de Atenas, e concede-nos um alcance maior em um novo documento.

De acordo com Kühl (2010, p. 288) é necessário analisar esses documentos de maneira fundamentada para que se tenha um entendimento mais pleno de suas formulações. É atividade essencial para quem trabalha com preservação. Porém a autora continua:

As cartas são documentos concisos e sintetizam os pontos a respeito dos quais foi possível obter consenso, oferecendo indicações de caráter geral. Seu caráter, portanto, é indicativo ou, no máximo, prescritivo. [...] não podem ter caráter normativo, pois suas indicações devem ser reinterpretadas e aprofundadas para as diversas realidades culturais de cada país, e ser, ou não, absorvidas em suas propostas legislativas. (KÜHL 2010, p. 289).

É perceptível que as cartas patrimoniais internacionais não têm valor normativo, servindo apenas como um indicador, porém são essenciais. Apesar de ser apenas um indicador para as intervenções, as cartas foram um dos primeiros documentos a estabelecer medidas e critérios em relação ao patrimônio histórico. Conquanto, a partir do momento em que as cartas internacionais são reinterpretadas adequadamente para as realidades locais, dão origem as cartas nacionais, que por sua vez contribuem para as propostas legislativas. (KÜHL, 2010, p. 289).

As legislações e leis referentes ao patrimônio histórico estabelecem critérios para restauro e preservação com valor normativo, devendo ser obedecidas estritamente. A política de conservação e restauração existe em âmbito nacional, leis que se restringem ao estado e as que são voltadas ao município, adequando-se a realidade de cada região.

Em questão nacional, tem-se o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Como a edificação está locada no Centro Histórico de São Luís, a lei que se adequa ao município é a Lei nº 3.392, de 04 de julho de 1995, que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do município de São Luís.

4 A relação entre conservação e preservação da edificação com o turismo local

As edificações no centro Histórico são consideradas patrimônio histórico e cultural. Quando se trata de patrimônio é necessário aludir sobre o tema, Pelegrini (2006) fala que “*as noções de patrimônio cultural se mantêm vinculadas às de lembrança e de memória*”, que deixa claro que “*os bens culturais são preservados em função de manter a identidade cultural*”. Seguindo o mesmo raciocínio, segundo Tomaz (2010, p. 02):

Ao se contemplar um espaço de relevância histórica, esse espaço evoca lembranças de um passado que, mesmo remoto, é capaz de produzir sentimentos e sensações que parecem fazer reviver momentos e fatos ali vividos que fundamentam e explicam a realidade presente. Essa memória pode ser despertada através de lugares e edificações, e de monumentos que, em sua materialidade, são capazes de fazer rememorar a forma de vida daqueles que no passado deles se utilizaram. Cada edificação, portanto, carrega em si não apenas o material de que é composto, mas toda uma gama de significados e vivências ali experimentados.

Dessa forma, é correto afirmar que o solar Barão de Grajaú é um espécime, que mantêm a identidade cultural e histórica que é capaz de evocar lembranças, este último, pode-se dizer por ter sido um local de uma ocasião histórica significativa para época.

O espaço também está em conjunto com o Museu Histórico e Artístico do Maranhão, como anexo que serviu por anos como museu de Arte Sacra. A edificação possui características arquitetônicas notáveis que aludem à época de

sua construção. Essas características atraem pessoas que querem reviver ou experimentar os momentos passados do solar, estimulando assim o turismo.

Devido aos fatores supracitados, é evidente a importância de preservar e conservar a edificação. Pois para que o local venha a estimular o turismo e propiciar o desenvolvimento econômico e social é necessário que este esteja conservado e com boa aparência.

O turismo e a identidade cultural estão estreitamente relacionados, como Silva e Medeiros (2015) enfatiza:

[...] o turismo cultural tem o objetivo de não somente estimular o crescimento da cultura dentro de uma localidade, mas também de levantar recursos para atrair visitantes, desenvolver economicamente a região turística e expandir conhecimento. [...] o turismo cultural e pedagógico contribui de fato para a valorização e conscientização do patrimônio, abrangendo passado e presente, englobando tempo, história, paisagem, lugar e espaço e se desvinculando de todos os preconceitos quanto à cultura apresentada em uma comunidade, permitindo representação de uma determinada identidade.

Com a afirmação do autor, verifica-se a relação estrita entre patrimônio e turismo em pelo menos dois aspectos. O primeiro é que turismo estimula o crescimento da cultura, conseqüentemente o crescimento das atividades voltadas ao patrimônio cultural, dessa forma, engaralha-se recursos financeiros capazes de preservar e conservar o espaço e desenvolve economicamente a região.

O segundo, é que o turismo contribui para a valorização dos ambientes históricos, pois como Tomaz (2010) cita, é que a tendência natural do homem moderno é olhar com desprezo as construções antigas, vendo-as como bens ultrapassados e desatualizados, os quais devem ser demolidos e ceder lugar a edificações mais modernas e arrojadas, mais úteis ao desenvolvimento da cidade. Porém com o estímulo do turismo, um dos objetivos é desvincular tal pensamento do homem, em razão disso, caso não haja uma mudança de pensamento, isso pode ser um fator para a falta de preservação de locais históricos.

Ainda, destaca-se que na relação entre patrimônio e turismo há um ciclo constante, pois da mesma forma que o turismo estimula financeiramente a conservação e preservação da edificação, o patrimônio com suas características

históricas contribui para atrair o turismo local.

Direcionando estes aspectos ao objeto de estudo, no caso o Solar Barão de Grajaú, a preservação e conservação do mesmo contribuiria com o turismo – como já contribuiu antes quando sediava o museu de arte sacra – visto que trabalha em conjunto com o Museu Histórico e Artístico do Maranhão, um local de grande visitação de turistas. Contudo, atualmente encontra-se fechado para reforma já por algum tempo, acredita-se que visando a conservação do mesmo para coadjuvar no turismo do espaço, pois, como já mencionado, a edificação tem grande potencial turístico.

O Solar com sua potencialidade – por conter uma identidade histórica e cultural – e sendo conservado, é um estímulo para o aumento do número de visitantes do museu, como Silva, Costa e Júnior (2015) comentam, “*no planejamento estratégico do turismo existe um princípio no qual preservação e estruturação do destino devem acontecer sempre antes da sua promoção*”. E como resultado, tem-se um retorno financeiro e um desenvolvimento social, assim sendo, seria possível a valorização dos aspectos históricos do espaço.

CONCLUSÃO

A partir do estudo exposto neste artigo constatou-se como principal objetivo o reconhecimento do Solar do Barão de Grajaú como uma edificação que deve sofrer ações para que seja conservada e preservada, isto devido à sua arquitetura – um solar cuja fachada é ímpar com azulejos que não seguem um padrão determinado – e também ao fato de ser uma edificação que compõe parte da história do Centro Histórico e da cidade de São Luís – a história do Barão e da Baronesa de Grajaú.

Desse modo, foi realizado um levantamento a respeito do histórico do solar para que assim fosse possível conhecer e entender o seu significado para o Centro Histórico, assim como foi feito um levantamento técnico para identificar quais as medidas que estão sendo aplicadas para a conservação do edifício.

Procurou-se com isso identificar as anomalias presentes no edifício e ver se quais ações poderiam vir a serem aplicadas na conservação e preservação da edificação. Foram então analisadas teorias de restauração para



melhor compreender destas ações.

Para finalizar, foi feita a relação entre a conservação e preservação do espaço com o turismo e desenvolvimento social do Centro Histórico, tendo em vista a importância da preservação do espaço para a valorização do local.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÈS, Luiz Phelipe de Carvalho Castro. **Reabilitação do centro histórico de São Luís: análise crítica do programa de preservação e revitalização do centro histórico de São Luís/PPRCHSL, sob o enfoque da conservação urbana integrada.** 2006. 247 f. Dissertação (Mestrado) - Centro de Conservação Integrada, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

BOITO, Camillo. **Os restauradores.** 3. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008. 64 p.

BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. **Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.**

BRASIL. Ministério do Interior. FUNDAÇÃO PROJETO RONDON. (Org.). **Monumentos históricos do Maranhão.** São Luís: Sioge, 1979. 324 p. ilustr., 30cm.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Intervenções sobre o patrimônio urbano: modelos e perspectivas.** Fórum Patrimônio: amb. constr. e patr. sust., Belo Horizonte, v.1, n.1, set./dez. 2007.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio.** 4. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2006. 288 p.

COSTA, Flávio Menezes da. **Moradas e memórias: o valor patrimonial das residências de São Luís antiga através da literatura.** São Luís: EDUFMA, 2015.

ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DOS MUSEUS SOCIEDADE DAS NAÇÕES. **Carta de Atenas, 1931.**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. Secretaria de Estado da Cultura. **Museu Histórico e Artístico do Maranhão: intervenções estruturais e história institucional.** São Luís, 2014.

ICOMOS. **Carta de Veneza, 1964.**

KÜHL, Beatriz Mugayar. **Conservação e restauração.** Anais do Museu Paulista. São Paulo. N. Sér. v.18. n.2. p. 287-320. Jul. - dez. 2010.

KÜHL, Beatriz Mugayar. **História e Ética na Conservação e na Restauração de Monumentos Históricos.** R. CPC, São Paulo, v.1, n.1, p. 16-40, nov. 2005/abr. 2006

LOPES, José Antônio Viana. **São Luís ilha do Maranhão - Alcântara.** São Luís: Junta de Andalucia, 2008.

MONTELLO, Josué. Romances e Novelas. **Os tambores de São Luís.** Volume II Rio de Janeiro, RJ, Editora Nova Aguilar S. A. 1986.

PELEGRINI, Sandra C. A. **Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental.** Universidade Estadual de Maringá. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 26, no 51, p. 115-140 – 2006.

RUSKIN, John. **A lâmpada da memória.** Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008.

SANTIN, Janaína Rigo; MARANGON, Elizete Gonçalves. **O Estatuto da Cidade e os instrumentos de política urbana para proteção do patrimônio histórico: outorga onerosa e transferência do direito de construir.** 2008. 22 f. Tese (Doutorado) - História, São Paulo, 2008.

SÃO LUÍS, Lei nº 3.392, de 04 de julho de 1995. **Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do município de São Luís e dá outras providências.** São Luís-MA.

SILVA, Letícia Cynara Santos; MEDEIROS, Luciane Coimbra Castro. **POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS: Projeto Tour Pedagógico e valorização dos Lugares Memória para o desenvolvimento da cultura.** In: VII JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS. São Luís: 2015. p. 1 - 13.

SILVA, Welyza Carla da Anunciação; COSTA, Sarany Rodrigues da; FERREIRA JÚNIOR, José. **O Centro Histórico de São Luís e seu uso na Comunicação Midiática para promoção do Turismo local.** In: XXXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Rio de Janeiro: 2015. p. 1 - 12.

TOMAZ, Paulo Cesar. **A preservação do patrimônio cultural e sua trajetória no Brasil.** Fênix (UFU. Online), v. 07, p. 02, 2010.

VILLET-LE-DUC, Eugène Emmanuel. **Restauração.** Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2005. 70 p.